



OFÍCIO N° 3256/2025/SECIJU
SGD: 2025/17019/080977

Palmas, 12 de dezembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor Deputado

AMÉLIO CAYRES

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

NESTA

Assunto: Conscientização e divulgação do Termo de Referência para credenciamento de empresas para contratação de mão de obra carcerária.

Referente: Requerimento nº 423/2025, de autoria do Deputado Eduardo Mantoan.

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício nº 597/2025**, registrado em nosso 2025/17019/036959, e em referência ao Requerimento nº **423/2025**, apresentamos, por meio deste expediente, as informações e o posicionamento institucional desta Pasta.

I. Posicionamento Institucional

No que concerne à análise da viabilidade, oportunidade e conveniência da proposta, esta Pasta manifesta-se **integralmente favorável** e reitera o absoluto interesse institucional na imediata realização da semana de conscientização.

É o entendimento desta gestão que ações desta natureza constituem instrumentos indispensáveis para o fortalecimento da política de trabalho prisional, estabelecendo-se como mecanismos robustos para a ampliação do diálogo e da cooperação interinstitucional. Tais iniciativas colaboram diretamente para a sensibilização efetiva do empresariado, dos gestores públicos e da sociedade civil em geral, no tocante aos benefícios sociais, legais e econômicos decorrentes da contratação formal de mão de obra oriunda do sistema carcerário.

Registra-se, por derradeiro, a extrema relevância, pertinência e a elevada sensibilidade social que permeiam a iniciativa parlamentar. O objeto proposto – a saber, a instituição de uma semana de conscientização institucional e a divulgação qualificada do Termo de Referência – coloca em centralidade do debate o trabalho prisional enquanto





instrumento essencial de ressocialização, garantia da dignidade humana, redução da reincidência criminal e efetivação da promoção da cidadania. A mera inserção desta matéria na pauta da Casa Legislativa representa um significativo avanço para a consolidação e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à reintegração social do indivíduo custodiado.

II. Viabilidade Operacional e Pré-requisitos Normativos

Não obstante a manifestação de interesse institucional, torna-se imprescindível consignar que, para a promoção de um diálogo plenamente efetivo e o fornecimento de informações inequívocas, bem como para a concreta operacionalização de um futuro chamamento público destinado ao credenciamento de empresas, a Administração necessita aguardar a conclusão e a subsequente publicação de dois instrumentos normativos essenciais, os quais se encontram atualmente em trâmite administrativo.

Tais instrumentos são o Processo nº 2024/17010/000370, que versa sobre a alteração da Lei Estadual nº 3.667, de 21 de maio de 2020 (que institui o Fundo Rotativo), e o Processo nº 2025/17010/000005, referente ao Projeto de Decreto que visa regulamentar a mencionada Lei nº 3.667/2020, no que concerne especificamente ao credenciamento de pessoas jurídicas para a contratação de mão de obra prisional. A publicação definitiva de ambos constitui condição jurídica de validade indispensável para a viabilização formal e legal de qualquer procedimento de chamamento público, assegurando a necessária segurança jurídica, transparência administrativa e conformidade legal à política de trabalho prisional.

III. Recomendação Final

Ainda que persista a pendência na conclusão do arcabouço normativo, salienta-se que a proposta de semana de conscientização demonstra-se extremamente oportuna e estratégica. A sua realização permitirá, de maneira preliminar: a ampliação do debate institucional sobre o tema; a promoção da sensibilização efetiva do setor produtivo; o preparo do ambiente institucional para futura implementação do credenciamento; e o fortalecimento da imagem do Estado como promotor de políticas públicas humanizadas e eficazes.

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se integralmente favorável à iniciativa proposta, recomendando enfaticamente sua realização, desde que haja o devido alinhamento e a observância rigorosa das etapas de tramitação normativa em curso.

Colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer informações adicionais ou esclarecimentos técnicos por meio da Gerência de Reintegração Social,



SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 - Palmas/TO
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br | Telefone: (63) 3027-2620/2621 | E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Trabalho e Renda ao Preso, pelos telefones (63) 3027-2792 e (63) 99221-3602, ou através do endereço eletrônico: getr.seciju@gmail.com.

Respeitosamente,

Assinatura eletrônica

Hélio Pereira Marques

Secretário de Estado Interino da Cidadania e Justiça

